

## **Indicação: 1420 / 2020**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Mara Núbia Soares Pereira, solicitando que contratem um pacote de Curso Técnico em Ozonioterapia, para os Enfermeiros Efetivos do nosso Município. Considerando, a Lei Municipal nº 1.240, de 21 de maio de 2020, que: “Dispõe sobre a autorização e regulamentação da organização e funcionamento das ações e serviços públicos de saúde, do serviço de terapias e dos procedimentos de saúde de caráter complementar por meio da ozonioterapia no Município de Chapadão do Sul, e dá outras providências”.

## **JUSTIFICATIVA**

Segundo o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), através do Parecer Normativo número 001 de 2020, reconheceu a Ozonioterapia como terapia complementar possível de ser realizada por enfermeiros que sejam capacitados para prática. A recomendação é de que o Profissional faça curso com carga horária mínima de 120 horas. A Ozonioterapia é a administração terapêutica de ozônio caracterizada pelo aumento da oxigenação tecidual e conseqüente aumento do metabolismo. Trata-se de um método minimamente invasivo que oferece analgesia para a maioria dos pacientes, assim como recurso complementar no tratamento de doenças infecciosas agudas e crônicas causadas por vírus, bactérias e fungos, em queimaduras e úlceras diabéticas.

**Sala das Sessões, 08 de Junho de 2020**

**Vanderson Cardoso**  
**Vereador(a) - Republicanos**

